UNIDADE LOCAL DE SAÚDE
AMADORA / SINTRA

Anúncio Ref.ª 71/TAS/2026
Técnicos/as Auxiliares de Fisioterapia (Carreira Técnico/a Auxiliar de Saúde)

A Unidade Local de Saúde Amadora/Sintra, EPE. pretende recrutar, Técnicos/as Auxiliares de Fisioterapia (Carreira Técnico/a Auxiliar de Saúde), para preenchimento de vagas em regime de contrato de trabalho e constituição de bolsa de recrutamento para vagas que venham a ocorrer.

1. O/a candidato/a deverá possuir os seguintes requisitos:

1.1. Requisitos obrigatórios:

- Habilitação literária mínima obrigatória, reconhecida em território nacional;
- Qualificação compatível com o exercício de funções de Técnico Auxiliar de Fisioterapia, por meio de Certificado de Formação com a carga horária mínima de 150h;
- Disponibilidade para trabalhar por turnos (Manhãs e Tardes).

1.2. Requisitos preferenciais:

- Detentor de curso compatível com o exercício de funções de Técnico Auxiliar de Fisioterapia com conteúdos relacionados com Eletroterapia;
- Detentor de curso compatível com o exercício de funções de Técnico Auxiliar de Fisioterapia certificado pela DGERT;
- Detentor de curso com Qualificação de Técnico Auxiliar de Saúde, integrado no Catálogo Nacional de Qualificações;
- Experiência profissional na área da saúde;
- Elevado nível de responsabilidade e autonomia;
- Capacidade de resistência a ambientes de stress;
- Excelente capacidade de relacionamento interpessoal e multidisciplinar;
- Proatividade e espírito de iniciativa;
- Elevado grau de confidencialidade;
- Capacidade de gerir o tempo e lidar com imprevistos.

2. Caracterização de Funções:

O conteúdo funcional para a categoria de Técnico Auxiliar de Saúde consta do anexo I e II do Decreto-Lei n.º 120/2023 de 22 de dezembro.

3. Formalização das candidaturas:

3.1. Prazo – Formalizadas no prazo de 5 dias úteis a contar da data da publicação do presente anúncio (**entre os dias 09 e 13 de novembro de 2026**).

3.2. Forma – Envio de candidatura através do endereço eletrónico **recrutamento_aux@ulsasi.min-saude.pt** e com referência obrigatória ao presente anúncio de recrutamento - **Refª 71/TAS/2026**.

3.3. Documentos Obrigatórios a apresentar para efeito de candidatura:

I. Curriculum Vitae, até ao limite de 4 páginas;
II. Certificado de habilitações;
III. Certificado de habilitações literárias reconhecidas em Portugal (em caso de candidato/a de nacionalidade estrangeira);
IV. Certificado de qualificação de Técnico/a Auxiliar de Saúde (caso aplicável);

V. Visto de trabalho/autorização de residência (em caso de candidato/a de nacionalidade estrangeira);
VI. Certificados de cursos/ações de formação realizadas;
VII. Comprovativos de experiência profissional e de outros elementos relevantes.

4. Método de seleção:

O método de seleção é constituído por Avaliação Curricular e Entrevista de Seleção, de acordo com o previsto no documento "Critérios e Ponderações de Avaliação", anexo ao anúncio de recrutamento.

5. Motivos de exclusão:

São motivos de exclusão:

i. A inobservância do referido na aliena 1.1 do ponto 1.
ii. O incumprimento do previsto no ponto 3.
iii. A não realização de entrevista.
iv. Ex-colaboradores/as (Instituição e/ou através de outsourcing) que tenham sido submetidos a processos disciplinares, que tenham sido alvo de decisão disciplinar com justa causa.
v. A prestação de falsas declarações, seja sob compromisso de honra, seja em contexto de avaliação curricular e/ou entrevista em sede de processo de recrutamento, além de constituir ilícito punível nos termos da legislação em vigor, implica a exclusão do processo de recrutamento objeto da candidatura.
vi. Verificando-se a ausência de qualificação de Técnico Auxiliar de Saúde integrada no Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ), os/as trabalhadores da carreira especial de técnico auxiliar de saúde terão de ter aprovação em curso de curta duração integrado no CNQ criado para o efeito, a realizar, em regra, no período experimental.
vii. Serão excluídas todas as candidaturas que obtenham uma pontuação inferior a 10,0 em qualquer uma das fases do método de seleção.

6. Publicação de resultados

Os resultados das diferentes fases do processo de recrutamento serão publicados no site da Unidade Local de Saúde Amadora/Sintra para consulta dos/as candidatos/as.

7. Quotas de Emprego

Aplicado o artigo 5.º da Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

8. Princípio do Consentimento e Confidencialidade

Os/as candidatos/as encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa. A Unidade Local de Saúde Amadora/Sintra assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

9. Política de Igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Unidade Local de Saúde Amadora/Sintra, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.

Amadora, 06 de novembro de 2026